Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 114/2016 Erechim, 20 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 097/2016, que Autoriza a aprovação e registro da área do Distrito Industrial Norte.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 097/2016.

Autoriza a aprovação e registro da área do Distrito Industrial Norte.

Art. 1.º Fica autorizada a aprovação do projeto de parcelamento do solo e consequente registro da área matriculada sob o número 70.563, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para fins de instalação do Distrito Industrial Norte.

Art. 2.º Tendo em vista o interesse público do empreendimento, para fins de registro da área, fica dispensada a aprovação dos projetos de rede de energia elétrica, iluminação pública, água potável e esgotamento sanitário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a aprovação e registro da área do Distrito Industrial Norte.

A aprovação do projeto de parcelamento do solo e registro da área de instalação do Distrito Industrial Norte é de fundamental importância estratégica para a criação de empregos e geração de renda aos munícipes de Erechim e região, sendo que abrirá diversas oportunidades de crescimento empresarial e acesso à implementação de avanços tecnológicos.

Tendo em vista o interesse público da corrente instalação, e, analogicamente aos Loteamentos Sociais, que da mesma forma, dispensam a provação dos projetos de rede de energia elétrica, iluminação pública, água potável e esgotamento sanitário, a presente Lei autoriza a aprovação e o registro da área para a instalação do Distrito em si, dispensando a apresentação prévia destes projetos, a fim de agilizar as obras e proporcionar as vantagens à sociedade em geral.

A aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a relevante função social envolvida no empreendimento, destacadas as já elencadas acima, inerentes à geração de empregos e renda em nosso cenário atual de empregabilidade do cidadão.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal